



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR

Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul

1. DO OBJETO

- O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro automotivo para veículo de propriedade da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, com cobertura total contra danos decorrentes de colisão, incêndio, roubo, furto, eventos da natureza, responsabilidade civil e assistência 24h, conforme condições descritas neste documento.

2. JUSTIFICATIVA

- A contratação visa garantir a proteção do patrimônio público e a segurança dos servidores que utilizam o veículo em serviço institucional, prevenindo perdas financeiras oriundas de sinistros, considerando a frequência de deslocamentos e o valor do bem.

3. CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

- Item: 01
- Ano Fab/Mod: 2023/2023
- Placa: JCF6E81
- Tipo: Automóvel
- Chassi: 8AGMB69S0PR145074
- Modelo: Chevrolet Cruze Sedan Midnight 1.4 Turbo Flex Automático
- Quilometragem: 10.000 km
- Categoria Tarifária: Passeio Nacional
- Local de pernoite: Porto Alegre – RS (CEP: 90030-080)

4. COBERTURAS MÍNIMAS EXIGIDAS

- Casco: 100% do valor da Tabela FIPE
- RCF – Danos Materiais: R\$ 200.000,00
- RCF – Danos Corporais: R\$ 200.000,00
- RCF – Danos Morais/Estéticos: R\$ 50.000,00
- APP – Morte por passageiro: R\$ 10.000,00
- APP – Invalidez permanente: R\$ 10.000,00
- Vidros Top Plus: Inclusa
- Carro Reserva Gold: 15 dias
- Assistência 24h: Inclusa – 400km





25140000038867

- Extensão de reboque: Ilimitado

5. VIGÊNCIA E VALOR

- Vigência: De 22/05/2025 a 22/05/2026
- Valor estimado do prêmio: R\$ 5.578,69
- Pagamento: Por meio de empenho, mediante apresentação da apólice e nota fiscal.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Subcontratação: Vedada.
- Vistoria: A seguradora poderá solicitar vistoria prévia, mas a ausência desta não isenta das obrigações contratuais.
- Sustentabilidade: A contratação observará diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Emitir apólice em até 10 dias corridos após a nota de empenho.
- Cobrir eventos como roubo/furto, colisão, fenômenos naturais, responsabilidade civil, APP, assistência 24h.
- Atender solicitações em até 1 hora após acionamento.
- Liberar reparo em até 5 dias úteis após vistoria.
- Liquidar sinistros em até 30 dias úteis após envio da documentação.

8. DA FRANQUIA

- Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, não devendo exceder o limite máximo descritos:
- Franquia casco: Reduzida – R\$ 7.000,00
- Para-brisa/traseiro: R\$ 300,00
- Retrovisores, lanternas, faróis: R\$ 400,00
- Para-choque: R\$ 200,00
- A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio);

9. DA ESCOLHA DA OFICINA

- Fica a critério da CONTRATANTE optar por oficina referenciada ou livre escolha, sem prejuízo das garantias legais.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- Menor preço global, observadas todas as condições deste Termo.

11. DA FISCALIZAÇÃO

- A execução do contrato será fiscalizada por servidor designado, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com registro no sistema de gerenciamento.





12. PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado mediante empenho, conforme disponibilidade orçamentária da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.
- A liquidação do empenho será emitida após o recebimento da apólice devidamente emitida e da nota fiscal correspondente.
- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em até 10 (dez) dias úteis após a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.
- A contratada deverá manter sua regularidade fiscal comprovada por meio do SICAF ou documentação equivalente.

13. GESTÃO CONTRATUAL E PENALIDADES

- O contrato será acompanhado por gestor designado, com observância às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e fiscalizado conforme Decreto nº 11.246/2022.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- A despesa correrá à conta de recursos próprios da Secretaria da Fazenda, conforme dotação orçamentária específica.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente TR será parte integrante do processo de contratação.
- A seguradora deve estar registrada na SUSEP e apresentar documentação de habilitação.

Porto Alegre, 11 de abril de 2025
Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul





25140000038867

Nome do documento: Termo_de_Referencia_Seguro_Veicular_SEFAZ_RS_Final.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Erwin Ernst Eduardo Krause Junior

SF / DILOG/DEPAD / 186980901

11/04/2025 17:56:51

